



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO N° 303

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 78/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e: Considerando que o Município poderá estar dentro da faixa de risco eminente de um possível surto de dengue; Considerando que epidemiologicamente até o momento, no Município o número populacional do Mosquito Aedes aegypti é de 0%.

DECRETA

Art. 1°. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate de dengue.

Art. 2°. Este comitê será composto pelas seguintes instituições, órgão governamentais existentes no Município de Conselheiro Mairinck.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Gerson Rodrigues dos Santos

Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
Fernando Augusto Aparecido Ramos

Representante da Agricultura e meio Ambiental Municipal:
Sidnei Domingos Ferreira

Representante da Vigilância Epidemiológica:
Kathrine Regina David Brun

Representante do Departamento Municipal de Educação:
Viviane Giselle de Almeida Farias

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Elsie de Souza Santos

Representante da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck:
Denilson Pereira da Silva

Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos de Conselheiro Mairinck
Edemilson Alves de Souza

Art. 3°. Este comitê terá também a participação dos seguintes colaboradores:
Departamento Agropecuário Municipal, Pastoral da Criança, Conselho Tutelar, Departamento da Polícia Militar, APAE, Departamento de Obras e Serviços Urbanos e a Associação Comercial e Empresarial de Conselheiro Mairinck.

Art. 4°. Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno do mesmo.

Art. 5°. Fica este Comitê autorizado a criar um Plano Municipal de Combate à Dengue, e atualizá-lo sempre que necessário.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Alex Sandro P. C. Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 303

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PÁRANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e sinalização, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses. Com base nas informações constantes do Processo nº 073/2018, referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ/MF sob no 77.344.067/0001-78 – Vencedora de 50 itens desta licitação, no valor de R\$ 51.176,60 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF sob no 86.885.084/0001-03– Vencedora de 17 itens desta licitação, no valor de R\$ 42.075,00 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. 8666/93.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Setembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e sinalização, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 110/2018 - Contratada: INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ/MF sob no 77.344.067/0001-78, no valor de R\$ 51.176,60 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), Contrato nº 111/2018 - Contratada: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ/MF sob no 86.885.084/0001-03– Vencedora de 17 itens desta licitação, no valor de R\$ 42.075,00 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais). Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Setembro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal